



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Homologatória n. 2.110, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O. n. 140, de 22 de julho de 2016, Seção 1, v. 153, página 168, constante do Processo n. 48500.001086/2016-59, incluir na Tabela 1 do Anexo, que foi disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, a tarifa a ser aplicada à Modalidade Geração no subgrupo A4.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de junho de 2017

Nº 1.573 - Processo nº 48500.004326/2001-65. Interessado: Jambo Energia S.A. Decisão: alterar as características técnicas da PCH Jambo, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº PCH.PH.RJ.029433-0.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 609, de 13 de junho de 2006, c/c a Resolução Autorizativa nº 3.006, de 12 de julho de 2011 e c/c a Resolução Autorizativa nº 3.740, de 6 de novembro de 2012, à empresa Jambo Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 14.026.164/0001-00.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 6 de junho de 2017

Nº 1.616 - Processo nº 48500.004876/2008-86. Interessado: Companhia de Energias Renováveis - CER Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Engenho Velho, com 12.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.037609-4.01, localizada no rio Iratim, integrante da sub-bacia 65, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, no município de Cel. Domingos Soares, estado de Paraná.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 8 de junho de 2017

Nº 1.624 - Processo nº 48500.001570/2015-05. Interessado: Enel Green Power Horizonte MP Solar S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Horizonte MP 11, com 20.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG UFV.RS.BA.033777-3.01, localizada no município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 891, de 29 de março de 2017, constante do Processo nº 48500.002719/2006-11, publicado em resumo no DOU, de 5 de abril de 2017, Seção 1, página 103, v. 154, nº 66, foi alterada a Tabela 1 - Parâmetros de garantia física da PCH Verde 08. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de junho de 2017

Nº 1.641 - Processo nº 48500.000357/2017-30. Interessado: Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 10 de junho de 2017. Usina: EOL Ventos de São Virgílio 03. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 2.200 kW cada, totalizando 11.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.642 - Processo nº 48500.002309/2013-52. Interessados: Nova Gália Bioenergia Ltda. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação comercial a partir de 10 de junho de 2017. Usina: UTE NG Bioenergia I. Unidade Geradora: UG3 de 23.000 kW. Localização: Município de Paraúna, Estado de Goiás.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Em 8 de junho de 2017

Nº 1.634 - A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047/2008, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 748, de 29 de novembro de 2016, e o que consta dos Processos nº 48500.000337/2017-69, 48500.000359/2017-29, 48500.000360/2017-53, 48500.000361/2017-06, 48500.000362/2017-42, 48500.000363/2017-97 e 48500.000364/2017-31, resolve:

homologar os valores dos empréstimos do Fundo da Reserva Global de Reversão - RGR às Distribuidoras Designadas para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, cabendo à CCEE averiguar as Disponibilidades de Caixa para eventual redução proporcional dos valores.

R\$	Empréstimo p/ 12/06/2017	Empréstimo p/ 10/07/2017	Empréstimo p/ 10/08/2017
ED Amazonas	96.146.530,01	73.998.945,71	73.998.945,71
ED Roraima Vista	16.968.528,93	12.356.138,39	12.356.138,39
ED Alagoas	37.650.953,74	26.591.961,70	26.591.961,70
ED Piauí	58.467.046,02	42.676.990,10	42.676.990,10
ED Rondônia	34.448.616,10	26.028.866,45	26.028.866,45
ED Acre	13.046.320,01	9.711.230,62	9.711.230,62
CEA	36.379.390,49	17.714.159,85	17.714.159,85
Total	293.107.385,29	209.078.292,82	209.078.292,82

TICIANA FREITAS DE SOUSA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de junho de 2017

Nº 1.622 - Processo nº 48500.001106/2013-49. Interessado: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. Decisão: (i) conhecer do recurso interposto pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A., em face do Auto de Infração nº 0073/2016-SFF, de 21 de dezembro de 2016, e, no mérito, reconsiderar parcialmente, reduzindo a multa para R\$ 15.811,07 (quinze mil, oitocentos e onze reais e sete centavos); e (ii) encaminhar à Diretoria Colegiada o Recurso Administrativo, para decisão em instância superior.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de junho de 2017

Nº 1.619 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição conferida no inciso I do art. 2º da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004717/2015-19, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que efetue a correção do módulo Comprometimento de Usinas, versão 2017.1.0, e Consolidação de Resultados, versão 2017.1.2, das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, conforme Anexo.

A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de junho de 2017

Nº 604 - O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto no inciso III do artigo 22 da Resolução ANP nº 19, de 15 de abril de 2015 - DOU 16.4.2015 - Republicada DOU 17.4.2015 - Republicada DOU 20.4.2015, cancela o registro de produto abaixo listado, em nome da empresa BR-MAC COMERCIAL IMP. DE MAT. PRIMAS QUÍM. FARMAC. E EQUIP. LTDA, CNPJ nº 08.102.987/0001 - 67.

Produto	Número de registro
Rawbras Orange L8	803

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 288, DE 9 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004196/2017-14, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 02.909.530/0017-40, da empresa **Federal Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na RTN do Itaqui, nº 800, Sala 02, Itaqui, CEP: 65085-380, no município de São Luís, Estado do Maranhão, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INES SOUSA

AUTORIZAÇÃO Nº 289, DE 9 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.015190/2002-88, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Carbono Química Ltda., CNPJ nº 50.611.433/0001-51, autorizada operar as instalações da base de armazenamento e distribuição de Solventes localizadas na Estrada Eiji Kikutí, 391, Cooperativa, CEP 09.852-040, Município de São Bernardo do Campo-SP (Lat/Lon aprox.: -23.729405, -46.591351 - SIR-GAS 2000).

O parque de tancagem autorizado passa a ser composto pelos tanques verticais listados a seguir, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 752,50 m³:

Nº	Diâmetro(m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe	Situação
15	3,34	7,20	61,50	I	Operando
16	3,34	7,20	61,50	I	Operando
17	3,34	7,20	61,50	I	Operando
18	3,34	7,20	61,50	I	Operando
19	3,34	7,20	61,50	I	Operando
20	3,82	7,20	80,50	I	Operando
21	3,82	7,20	80,50	I	Operando
22	3,82	7,20	80,50	I	Operando
23	3,82	7,20	80,50	I	Operando
36	3,34	7,20	61,50	I	Operando
37	3,34	7,20	61,50	I	Operando

Art. 2º Fica revogada a Autorização nº 195/2007, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2007.

Art. 3º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 4º A Carbono Química Ltda., CNPJ nº 50.611.433/0001-51, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUSA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 9 de junho de 2017

Nº 599 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na alínea c, do inciso I, do art. 19, da Resolução ANP nº 17, de 19 de junho de 2009, e no que consta do processo nº 48610.009682/2011-25, torna público o cancelamento da Autorização ANP nº 458, publicada no DOU em 14/10/2011, da empresa Off Limits Indústria de Componentes Automotivos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.990.427/0001-60, para o exercício da atividade de importação de óleo lubrificante acabado, a pedido da interessada.

Nº 600 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na alínea c, do inciso I, do art. 19, da Resolução ANP nº 17, de 19 de junho de 2009, e no que consta do processo nº 48610.014566/2001-56, torna público o cancelamento da Autorização ANP nº 137, publicada no DOU em 30/03/2012, da empresa Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.857.758/0001-40, para o exercício da atividade de importação de óleo lubrificante acabado, a pedido da interessada.

Nº 601 - A Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir.

#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³ cedidos)	PROCESSO
1	São Luís	MA Tequimar - Terminal Química de Aratu S.A. 14.688.220/0017-21	Federal Distribuidora de Petróleo Ltda 02.909.530/0017-40	09/03/2023	Gasolina A: 110 Diesel AS500: 250 Diesel AS10: 225 EAC:60 EHC:45 B100:60	48610.010805/2016-85
2	São Bernardo do Campo	SP Bona Terminais e Armazéns Ltda. 56.032.709/0002-04	Gol Combustíveis S.A. 06.983.874/0003-54	31/12/2017	Gasolina A: 45 Diesel AS10: 45 EAC:45 EHC:45 B100:50	48610.008817/2016-40
3	São Bernardo do Campo	SP Bona Terminais e Armazéns Ltda. 56.032.709/0002-04	Gol Combustíveis S.A. 06.983.874/0001-92	31/12/2017	Gasolina A: 45 Diesel AS10: 45 EAC:45 EHC:45 B100:50	48610.008817/2016-40
4	São Bernardo do Campo	SP Bona Terminais e Armazéns Ltda. 56.032.709/0002-04	Monte Cabral Distribuidora de Combustíveis Ltda 04.138.529/0009-84	31/12/2017	Gasolina A: 45 Diesel AS10: 45 EAC:45 EHC:45 B100:50	48610.006304/2017-85
5	São Bernardo do Campo	SP Bona Terminais e Armazéns Ltda. 56.032.709/0002-04	Monte Cabral Distribuidora de Combustíveis Ltda 04.138.529/0006-31	31/12/2017	Gasolina A: 45 Diesel AS10: 45 EAC:45 EHC:45 B100:50	48610.006304/2017-85
6	São Bernardo do Campo	SP Bona Terminais e Armazéns Ltda. 56.032.709/0002-04	Monte Cabral Distribuidora de Combustíveis Ltda 04.138.529/0001-27	31/12/2017	Gasolina A: 45 Diesel AS10: 45 EAC:45 EHC:45 B100:50	48610.006304/2017-85
7	Santos	SP Stolthaven Santos Ltda 51.979.359/0001-93	Alesat Combustíveis S.A. 23.314.594/0016-97	31/12/2017	Gasolina A: 5000 Diesel AS500: 5000 Diesel AS10: 5000	48610.006303/2017-31
8	Ipojuca	PE Pandenor Importação e Exportação Ltda 00.499.730/0001-89	Fan Distribuidora de Petróleo Ltda 05.380.369/0006-03	15/12/2019	Gasolina A: 450 Diesel AS500: 400 Diesel AS10: 200 EAC:125 EHC:150 B100:30	48610.013603/2016-95
9	Sarandi	PR CPA Armazéns Gerais Ltda 03.836.990/0003-52	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. 33.337.122/0101-90	31/05/2018	Diesel AS10: 20000	48610.005889/2012-10

Nº 602 - A Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação dos contratos de carregamento listados a seguir.

#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	MOVIMENTAÇÃO MENSAL (m³)	PROCESSO
1	Jequié	BA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0013-92	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 02.909.530/0018-20	30/05/2019	Gasolina A: 1000 Diesel AS500: 1000 Diesel AS10: 500	48610.006063/2009-64
2	Itacoatiara	AM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. 33.000.167/0793-79	PETRÓLEO SABBÁ S.A. 04.169.215/0002-72	30/04/2019	Gasolina A: 4000 Diesel AS500: 20000 Diesel AS10: 2500	48610.005611/2017-49
3	Itacoatiara	AM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. 33.000.167/0793-79	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0044-67	30/04/2019	Gasolina A: 9438 Diesel AS500: 11624 Diesel AS10: 3042	48610.005612/2017-93

Nº 603 - A Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, e na Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, torna pública a homologação dos contratos de envasilhamento de GLP listados a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE	CESSIONÁRIA	PRAZO	MOVIMENTAÇÃO MENSAL (m³)	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1	ARACAJU	SE NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. 06.980.064/0034-40	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. 19.791.896/0155-58	DOU MAIS 60 MESES	1.250 ton/mês e 30 ton/dia	48610.005496/2017-11

MARIA INÊS SOUZA

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Relatório Anual 2016 - Mensagem Diretor-Presidente
Construindo um novo futuro

Mais do que nunca se torna relevante reinventar para sobrevivermos ao mundo, que se apresenta cada vez mais volátil, incerto, complexo e ambíguo. Esse contexto não é mais uma fase que passa e depois se estabiliza. É uma realidade cada vez mais complexa, a qual nos obriga reestruturar para garantirmos que a CPRM implemente as melhores estratégias de forma plena.

Em 2016, com o novo governo, a mineração sofreu uma mudança de rumo, saindo de um papel intervencionista, para fomentador. Uma nova agenda se abriu, começando com uma gestão integrada da CPRM, da SGM e do DNP, sustentada por um plano de revitalização da mineração no país, buscando estabilidade jurídica para atrair investidores e para gerar novas oportunidades para entrada de capital.

Frente à meta de aumentar de 4% para 6% a participação da indústria mineral no PIB brasileiro, três ações críticas foram efetuadas: licitação de áreas da CPRM, agregação de valor às áreas que serão disponibilizadas pelo DNP e implementação de acordo de cooperação técnica com o DNP, visando a fiscalização de barragens.

A CPRM agregou, ao Programa de Parceria de Investimentos - PPI -, quatro áreas: Fosfato, de Miriri (PB/PE); cobre-chumbo-zinco, de Palmeirópolis (TO); cobre, de Bom Jardim de Goiás (GO); e carvão, de Candiota (RS). Esse processo deve ser concluído no segundo semestre de 2017, com a expectativa de que investidores aportem recursos na conclusão dos estudos de viabilidade, gerando novos empregos e novos investimentos.

SGM/MME, CPRM e DNP investiram seus esforços no aumento da parceria e da cooperação entre essas instituições, o que culminou com a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica, o qual permite o compartilhamento dos conhecimentos geológico, hidrogeológico e de recursos minerais entre as mesmas, bem como a realização de ações conjuntas para melhorar o ambiente de investimentos e os trâmites administrativos de processos minerários. Na esteira desse Acordo, estão em andamento ações que permitem à CPRM apoiar a avaliação de mais de 20.000 áreas em disponibilidade no DNP, como também fornecer suporte técnico para o monitoramento de barragens de rejeitos de mineração.

Em consonância com o Plano Plurianual 2016-2019 - PPA - do governo federal, demos continuidade às diversas ações da CPRM, com destaque para o Levantamento Geológico e de Potencial Mineral de Novas Fronteiras, a Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil, a Reavaliação do Patrimônio Mineral da CPRM, a Gestão da Informação Geológica, o Monitoramento e o Alerta de Eventos Hidrogeológicos Extremos, os Levantamentos Hidrogeológico e Hidrogeológico, o Mapeamento Geológico-Geotécnico em Municípios Críticos com Re-

lação a Riscos Geológicos, a Produção Laboratorial de Análises Minerárias e a Geologia Marinha.

Também estamos nos adequando à Lei das Estatais (13.303), de 30/06/2016, e ao Decreto 8.945, de 27/12/2016, que a regulamenta. Criamos grupos de trabalho para estudar as repercussões desse novo regramento na CPRM/SGB, seguindo rigorosamente o cronograma estabelecido pelo governo federal.

Quanto ao bem mais precioso da CPRM, seus colaboradores, continuamos investindo na sua capacitação, fundamental em uma empresa geradora de conhecimentos. Saúde e segurança são prioridades, por isso iniciamos a implantação de um sistema de gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O novo sistema, focado em cultura de prevenção e de comportamento seguro, visa à mudança da cultura anterior orientada para a gestão de riscos.

Em 2017, iremos implementar um programa de gestão, começando pelo planejamento estratégico, que somado à experiência de mais de 47 anos, com certeza, fará da CPRM um Serviço Geológico de referência no mundo, cuja missão é fomentar o desenvolvimento sustentável do nosso país.

EDUARDO JORGE LEDSHAM
Diretor-Presidente